PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Número:

Assunto:

De:

À
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças
Em 27/12/82
Presidente

D E C R E T O Nº 849

Fixa o valor da UFPPU, para o ano de 1983, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 1º § 2º da Lei Municipal nº 1.080 de 13 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art.1º - O valor da Unidade Fiscal Padrão - da Prefeitura Municipal de Ubá, instituída pela Lei nº 1080 de 13.11.75 é fixada em cr$11.225.00 (Onze mil, duzentos e - vinte e cinco cruzeiros), para o exercício de 1983.

Art.2º - O valor , estabelecido no artº 1º servirá de base para o calculo de todos os tributos e multas arrecadadas pelo Município em bases fixas e variáveis.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou seja 1º de janeiro de 1983.

Prefeitura Municipal de Ubá, 05 de dezembro de 1982.

a) Irineu Gomes Filho
_Prefeito Municipal-

a) Sylvio Gomes
-Diretor de Finanças

b) Mª Aparecida Souza Lima
- Diretora de Administração -

Era o que continha o original lavrado no livro de Decretos nº7 fls 149 v e 150, que fielmente copiei . JOSÉ TURNES LIMA NETO _____ .O datilógrafo.x.x.x.x.x.x